

EDITAL

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Dirigente Regional de Ensino de São Carlos torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas do Projeto Ensino Colaborativo.

Público-alvo:

Professor de Ensino Fundamental e Médio - Educação Especial e Professor de Ensino Fundamental e Médio - Anos Iniciais, nesta ordem.

Formação:

- 1- Professor licenciado em Educação Especial ou
- 2 - Professor com formação em pedagogia e especialização na área da Educação Especial, conforme dispõe a Resolução Seduc de 29 de outubro de 2021.

Requisitos:

- 1- Ser remanescente do Concurso Público nº 01/2023 (Educação Especial) ou
- 2- Ter participado do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 (Educação Especial ou Pedagogo/Anos Iniciais com especialização em educação especial), estar inscrito no Processo de Atribuição 2025.

Preencher ficha de manifestação de interesse.

Atenção: Para concorrer a atribuição das aulas do Projeto Ensino Colaborativo é necessário a inserção de documentos de comprovação de formação acadêmica e preencher a ficha de manifestação, colocando por ordem de prioridade as escolas.

A ficha de manifestação que faltar dados será desconsiderada.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após entrega e conferência dos documentos do docente, pelo diretor de escola da unidade escolar onde teve as aulas atribuídas.

O saldo de aulas consta deste edital.

A manifestação de interesse estará disponível das **18 horas do dia 24/02/2025 às 12 horas do dia 26/02/2025**.

Sessão de atribuição: 27/02/2025, no período da tarde, NÃO PRESENCIAL, através de ficha de manifestação de interesse (link abaixo), seguindo a prioridade Remanescente do Concurso – Educação Especial, PSS – Educação Especial e PSS – Anos Iniciais, nesta ordem e entre os pares.

A Unidade Escolar fará contato por telefone aos candidatos que tiveram aulas atribuídas.

Observação:

1- As aulas do Projeto Ensino Colaborativo são atribuídas em um único bloco de acordo com as vagas disponibilizadas, o docente deverá também participar das ATPCs, que ocorrem sempre em período inverso, conforme horário específico de cada escola, sem a possibilidade de alteração de horário.

2- É vedado o declínio de aulas, podendo haver a extinção contratual conforme a Res. SEDUC 95/2024 e Res. SEDUC 44/2024.

SALDO DE AULAS

ESCOLA	Nº DE AULAS	PERÍODO
EE JESUINO DE ARRUDA	32	12 TARDE
		20 MANHÃ
EE FÚLVIO MORAGANTI	24	MANHÃ
EE Prof. ^a ELYDIA BENETTI	20	MANHÃ
EE ANTONIO MILITÃO DE LIMA	16	TARDE
EE PROF. LUIZ A. DE OLIVEIRA	24	MANHÃ

[Link para acessar e preencher a ficha de manifestação](#)

[Link para o envio da ficha de manifestação de interesse](#)

[Link para o envio dos documentos de comprovação acadêmica.](#)